CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 14/12/100

REGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 11 / 1984

PROJETO DE LEI Nº 130/84

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Soares Moreno, na forma que indica.

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5908 DE 30 / 11 / 1984

DIOM Nº 8040 DE 20 / 12 / 1984

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5908 DE 30 DE Novembro DE 1.984

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO" NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO", SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1.984.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Dispensado de Impressão e Interstício
Em / /19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em / /19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 130/84

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO" NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. discussão
Em / /19
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em / /19
PRESIDENTE

ART. 1º- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A " SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO" SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em / /19
Presidente

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE novembro DE 1984.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS SEUS FILIADOS, BEM COMO AS PESSOAS NECESSITADAS E CARENTES DE RECURSOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NOS ESTATUTOS, ALÉM DE PROPORCIONAR ATIVIDADES DE CARÁTER SOCIAL, RECREATIVOS, DESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS ASSIM COMO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E MÉDICO-ODONTOLOGICA.

-CONTINUA-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A PROPOSIÇÃO É JUSTA E DEVERÁ MERECER O APOIO DO PLENÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 11 DE 1984.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Telefones: 226-9595, 231-4126 e 225-6506
Fortaleza-Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA - Fortaleza - Ceará -

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o Livro A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, dele, às fls. 269, sob o nº de ordem 642, em data de 25 de maio de 1984, verificou constar o registro do estatuto da "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO (S B S M)", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de maio de 1984. Subscreve e assina

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Oficial Substituta
CPF 051819093-53

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
07 433 659/0001-80

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 ... 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 ... 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000: 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	5
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTIFICA EDUCACIONAL
12 CÓDIGO: 8022 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SOA-RES MORENO *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): R
16 NOME DO LOGRADOURO: ROBINHA SAMPAIO *
17 NÚMERO: 1431
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: QUINTINO CUNHA
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 048825473 — CONTROLE 68 — 1
26 NOME: ANTONIO NICOLAU DA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 1984
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Antonio Nicolau da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 — ANO 84 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
25/05/84
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 25 — MÊS 05 — ANO 84 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 1197

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRF

Dispensado de impressão e leitura
Em 29/11/84
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 51 */84*

AO PROJETO DE LEI Nº 130/84.

O Vereador Sérgio Costa submeteu à consideração do Plenário desta Casa, o incluso projeto de lei que " considera de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO , na forma que indica ".

A proposição é das mais justas, pois visa a considerar de utilidade pública a Sociedade Beneficente Soares Moreno, sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade: prestar assistência social aos seus filiados bem como as pessoas necessitadas e carentes de recursos; promover o congraçamento dos moradores da comunidade; proporcionar aos seus associados, suas respectivas famílias e não associados carentes atividades de caráter sociais, recreativas, desportivas, culturais e educacionais, bem como serviços de assistências jurídica e médico-odontológica.

A proposição é simples e clara em seus propósitos, razão pela qual manifestamos favorável a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Cosmissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1.984.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/84.

APROVADO EM 21/11/84 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO" NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO", SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE novembro DE 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

OF. Nº 1746/84.

Fortaleza, de novembro de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de o4 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"considera de utilidade pública a "SOCIEDADE BENEFICENTE SOARES MORENO" na forma' que indica." Rosinha Sampaio nº 1431, no bairro Quintino Cunha.

Aproveito a oportunidade para apresentar a' V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta